



ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3008.06/2021.

Aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2021, às 10h00min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: Presidente: Sra. Eveline Rochelle de Oliveira Silva e Membros: Sr. Francisco Paulo Cabral de Sousa, e Sra. Claudete Saraiva da Silva, reuniu-se esta comissão para dar início a sessão de julgamento dos documentos de Habilitação. Dessa forma, esta Comissão passa a julgar que encontram-se **INABILITADAS** as seguintes empresas:

EMPRESAS INABILITADAS	
ILUMITEC ELETIFICAÇÃO CONSTRUÇÃO LTDA	E CRC EMITIDO FORA DO PRAZO DE 03 DIAS ANTERIORES ENTREGA DAS PROPOSTAS, NOS TERMOS DO ITEM 2.1.1 DO EDITAL.
ENERGY SERVIÇOS EIRELI	NÃO APRESENTOU O SEGURO GARANTIA, DESCUMPRINDO AS DISPOSIÇÕES DOS ITENS 5.4.4.3, ITENS 7 E ITENS 7.1 DO EDITAL.
PROURBI PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	CRC EMITIDO FORA DO PRAZO DE 03 DIAS ANTERIORES ENTREGA DAS PROPOSTAS, NOS TERMOS DO ITEM 2.1.1 DO EDITAL..
CENEGED - COMPANHIA ELETROMECAÂNICA E GERENCIAMENTO DE DADOS S.A	CERTIDÃO MUNICIPAL VENCIDA ITEM 5.4.3.6
BORGES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	CRC EMITIDO FORA DO PRAZO DE 03 DIAS ANTERIORES ENTREGA DAS PROPOSTAS, NOS TERMOS DO ITEM 2.1.1 DO EDITAL..
MS ENGENHARIA, PROJETOS CONSULTORIA EIREL	E ENTREGOU DOIS ENVELOPES IDENTIFICADOS COMO "ENVELOPE Nº. A — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, IMPOSSIBILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DE AMBOS.

A Comissão Permanente de Licitação, prosseguindo na análise das documentações constantes nos Envelopes "A", **JULGOU AS SEGUINTE EMPRESAS COMO HABILITADAS:**



EMPRESAS HABILITADAS

EFICIENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Atendeu na integra as normas editalicias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA	Atendeu na integra as normas editalicias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA	Atendeu na integra as normas editalicias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI	Atendeu na integra as normas editalicias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Desta forma, a Presidente encerrou a sessão, comunicando que este julgamento será publicado em jornal de grande circulação estadual, e na imprensa oficial do município, e que a partir da publicação estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra "a", da Lei Federal N° 8.666/93 e suas demais alterações. Nada mais a declarar a Presidente encerrou a sessão as 10h55min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Eveline Rochelle de O. Silva

EVELINE ROCHELLE DE OLIVEIRA SILVA

Presidente da CPL

Claudete Saraiva da Silva

CLAUDETE SARAIVA DA SILVA

Membro da CPL

Francisco Paulo Cabral de Sousa

FRANCISCO PAULO CABRAL DE SOUSA

Membro da CPL